



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA, COMPREENDENDO O AUXÍLIO À GESTÃO DE ALMOXARIFADO, A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM/DESMONTAGEM, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PREPARO DE MATERIAIS PARA TRANSPORTE, BEM COMO SEU RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE, RASTREAMENTO E ROTEIRIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE EMPILHadeira ELÉTRICA DE SISTEMA HIDRÁULICO E AS ATIVIDADES DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS E DE AUXILIAR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.965/0001-19, com sede na Rua / Av. Ibirapuera, n.º.2033,CJ 81-Ed.Edel Trade Center / Moema, São Paulo-SP, CEP: 04.029-901, telefone n.º (11) 3090-5858 / 9 9164-6010 / (81) 9 9513-2003, *e-mail*: lucyana.comercial30@bembrasilbr.org.br / adm@bembrasilbr.org.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 0043369936 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 570.849.123-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 74/2022**, consoante Processo (SEI) n.º 0008238-51.2022.6.05.8000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa ao Contrato n.º 016/2023, mediante a inserção de nova atribuição aos postos de Auxiliar de Serviços Gerias I e Auxiliar de Serviços Gerais II, que consiste na *montagem, desmontagem, adequação e adaptação de móveis*.

2. Por força dessa alteração, os itens 4.3.4.1.4 e 4.3.4.1.5 do Termo de Referência passam a ter a seguinte descrição:

#### **4.3.4.1.4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

1. *Realizar a limpeza e conservação adequada dos materiais e áreas de armazenamento;*
2. *Promover a separação e acondicionamento dos materiais para reciclagem ou reaproveitamento, de forma a proteger o meio ambiente;*
3. *Cuidar da conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas na execução dos serviços;*
4. *Efetuar o transporte de materiais de consumo e permanentes, utilizando-se de meio mecânico ou manual;*
5. *Realizar carga e descarga de materiais em veículos do Tribunal ou de terceiros a serviço do órgão;*
6. *Realizar a arrumação dos materiais no almoxarifado, tanto nas estantes quanto nos paletes;*
7. *Efetuar o transporte, carga e descarga de urnas eletrônicas;*
8. *Efetuar o emplaquetamento de bens permanentes, seja por meio de cola, prego ou rebite;*
9. *Realizar embalagem e desembalagem de caixas, materiais e urnas eletrônicas;*
10. *Realizar a limpeza das urnas eletrônicas;*
11. *Executar montagem, desmontagem, adequação e adaptação de móveis;*
12. *Outras atividades correlatas e que obedeçam à natureza da contratação.*

#### **4.3.4.1.5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**

1. *Prestar auxílio no recebimento e distribuição de material, conforme cronograma de trabalho da área competente;*
2. *Realizar conferência periódica de material permanente localizado nas diversas unidades que compõem o Tribunal, utilizando-se de coletores de dados portáteis, conforme programação estabelecida pela área competente;*
3. *Prestar auxílio aos servidores das unidades usuárias dos serviços na separação dos materiais solicitados;*
4. *Efetuar o emplaquetamento de bens permanentes, seja por meio de cola, prego ou rebite;*
5. *Realizar o transporte de materiais de consumo e permanentes no âmbito do Tribunal;*
6. *Realizar encadernação e plastificação, utilizando-se de maquinário/equipamento apropriado;*
7. *Executar a embalagem e desembalagem de caixas, materiais e urnas eletrônicas;*
8. *Realizar a arrumação dos materiais no almoxarifado, tanto nas estantes quanto nos paletes;*
9. *Verificar a manutenção das condições de segurança dos depósitos, tais como janelas e portas fechadas, luzes apagadas e equipamentos desligados, comunicando qualquer ocorrência que comprometa o funcionamento regular dos depósitos;*
10. *Cuidar da limpeza e da conservação adequada dos materiais e áreas de armazenamento;*
11. *Separar e acondicionar materiais para reciclagem ou reaproveitamento, de forma a proteger o meio ambiente;*
12. *Cuidar da conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas na execução dos serviços;*
13. *Prestar auxílio aos servidores ou comissão constituída para realização de inventários;*
14. *Executar montagem, desmontagem, adequação e adaptação de móveis;*

15. *Outras atividades correlatas e que obedeçam à natureza da contratação.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 21/05/2024, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 21/05/2024, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2826459** e o código CRC **C6FBAAE1**.